

Joinville, 03 de Junho de 2020.

OFÍCIO SINSEJ Nº 105/2020

**AOS CUIDADOS DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
UDO DÖHLER
JOINVILLE**

REF.: Medidas temporárias a serem adotadas pelo Município para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Prezado Prefeito,

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Região – SINSEJ, por sua diretora que ao final subscreve, VEM, atenciosamente perante Vossa Excelência requerer o pagamento de uma Gratificação Especial Transitória aos servidores em efetivo exercício nos setores de enfrentamento da COVID-19 nos moldes do Governo do Estado de Santa Catarina.

O Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Medida Provisória nº 228, de 26 de Maio de 2020 instituiu aos servidores em efetivo exercício nos setores de enfrentamento da COVID-19 o pagamento de uma Gratificação Especial Transitória no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os cargos com exigência de formação de nível superior e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os demais cargos, bem como majorou o pagamento da gratificação de produtividade dos médicos.

Desnecessário tecer qualquer comentário sobre a importância do trabalho desses servidores para o enfrentamento da COVID-19, bem como aos riscos que os mesmos estão diariamente expostos para assegurar a saúde da população de Joinville, o que por si só justifica o pagamento da gratificação temporária período em que persistir o estado de calamidade pública/emergência no país.

Certos do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JANE BECKER
Presidente-SINSEJ